

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 19/2021 – SAMAE DE JAGUAPITA

NOVEMBRO DE 2021
MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Jaguapita no dia 16 de novembro.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAMAE de Jaguapita, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
POÇOS NO GERAL	
01	NC: Ausência de dispositivos macromedidores. MA: Instalar macromedidores de saída para monitoramento de volume captado.
02	NC: Necessidade de manutenção da capina e limpeza dos perímetros. MA: Realizar capina e limpeza periódica de modo a evitar vegetação excessiva.
POÇO 04	
03	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura da edificação. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura da edificação.
POÇO 06	
04	NC: Isolamento inadequado do perímetro. MA: Realizar manutenção do alambrado.
05	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora (sugestão: SAMAE, Poço 06).
POÇO 07	
06	NC: Isolamento inadequado do perímetro. MA: Realizar manutenção do alambrado.
POÇO 10	
07	NC: Isolamento inadequado do perímetro. MA: Realizar manutenção do alambrado.
08	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora (sugestão: SAMAE, Poço 10).
UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
09	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora (sugestão: Unidade de tratamento de água).

10	NC: Necessidade de manutenção dos revestimentos e pinturas das paredes. MA: Realizar manutenção dos revestimentos e pinturas das paredes.
RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO	
11	NC: Tampa da abertura de inspeção excessivamente oxidada. MA: Reparar oxidação excessiva ou substituir a tampa da abertura de inspeção.
12	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
RESERVATÓRIOS APOIADOS	
13	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (sugestão: SAMAE, Reservatório 01 ... m ³).
14	NC: Ausência de dispositivo macromedidor. MA: Instalar macromedidores de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
15	NC: Tampas das aberturas de inspeção excessivamente oxidada. MA: Reparar oxidação excessiva ou substituir as tampas das aberturas de inspeção.
16	NC: Ausência de escadas fixas para acesso as aberturas de inspeção e guarda corpo na borda do reservatório. MA: Instalar escadas fixas para acesso as aberturas de inspeção e guarda corpo nas bordas do reservatório próximo as aberturas de inspeção.
RESERVATÓRIO ELEVADO	
17	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (sugestão: SAMAE, Reservatório 03 ... m ³).
18	NC: Ausência de dispositivo macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
19	NC: Escada fixa inadequada, gaiola de proteção fora das medidas normatizadas. MA: Adequar escada fixa conforme NR 12.
RESERVATÓRIO ELEVADO DA VILA RURAL	
20	NC: Ausência de sinalização identificadora.

	MA: Instalar/pintar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (sugestão: SAMAE, Reservatório 04 ... m³).
21	NC: Ausência de dispositivo macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
22	NC: Escada fixa excessivamente oxidada. MA: Reparar oxidação excessiva ou substituir a escada fixa.
23	NC: Necessidade de manutenção da capina e limpeza do perímetro. MA: Realizar capina e limpeza periódica de modo a evitar vegetação excessiva.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA 01	
24	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura das paredes. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura das paredes.
25	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora (sugestão: Estação Elevatória de Água).
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA 02	
26	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora (sugestão: Estação Elevatória de Água).
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
27	NC: Medições de pressão apresentaram valores fora dos limites permitidos pela normatização. MA: Rever situação atual da rede de distribuição quanto a pressão disponível, se necessário, instalar válvulas redutoras de pressão.
LABORATÓRIO	
28	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (sugestão: SAMAE, Laboratório).
29	NC: Ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os funcionários. MA: Manter EPIs no laboratório para uso dos funcionários que trabalham com os produtos químicos.
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
30	NC: Ausência de sinalização identificadora.

	MA: Instalar sinalização identificadora (Sugestão: SAMAE, Estação de Tratamento de Esgoto, Área Restrita).
31	NC: Gradeamento metálico inadequado, espaçamento excessivo entre as barras. MA: Adequar espaçamento das barras do gradeamento de modo a não permitir passagem de sólidos grosseiros para as lagoas.
32	NC: Materiais removidos do gradeamento e caixa de areia sem destinação adequada. MA: Destinar adequadamente materiais do gradeamento e caixa de areia para aterros sanitários licenciados.
33	NC: Leituras de vazão não têm sido feitas regularmente. MA: Realizar leituras de vazão de esgoto diariamente.
34	NC: Lagoa anaeróbia necessitando de remoção do lodo acumulado. MA: Realizar remoção do lodo excessivo e destinar para Unidades de Gerenciamento de Lodo (UGL) conforme Portaria 375/2006 do CONAMA.
35	NC: Dispositivo de saída da lagoa facultativa inadequado, não afogada, sem comportas 'stop log', permitindo passagem de sobrenadantes. MA: Colocar comportas 'stop log' de modo que a saída do efluente seja afogada, impedindo a passagem de materiais sobrenadantes.
36	NC: Medidor de vazão de saída inadequado, inundado, não permitindo leitura de vazão de saída. MA: Drenar caixa do medidor de saída e reparar a causa da inundação para permitir leitura de vazão de saída.

4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento SAMAE deverá se atentar para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Jaguapita, estando disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 23 de novembro de 2021.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil